

Ofício nº 130/2026/DADM

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 786/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO

Diretor do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CB8-D0B1-A8CF-3304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 24/03/2026 09:05:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7CB8-D0B1-A8CF-3304>



Ofício 057/2026 – SMSPB

À
Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 786/2025 – Contratação de Técnicos em Radiologia

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e em atenção ao Requerimento nº 786/2025, de autoria dos Vereadores Diogo Domingos Grando e Rodrigo José Correia, subscrito por outros parlamentares, que solicita, em caráter de urgência, a contratação de profissionais técnicos em radiologia para atuação no Município de Pato Branco, a Secretaria Municipal de Saúde vem prestar os esclarecimentos técnicos e administrativos que seguem.

Inicialmente, cabe esclarecer que a ampliação ou ativação de serviços de diagnóstico por imagem, especialmente no que se refere à mamografia, não se restringe à disponibilidade de profissionais técnicos. Trata-se de serviço de alta complexidade, que demanda o atendimento integral a requisitos técnicos, regulatórios, estruturais e sanitários, indispensáveis para sua operação segura e regular no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Entre os requisitos essenciais para o funcionamento adequado do serviço, destacam-se, dentre outros: a blindagem radiológica da sala, com laudo técnico específico atestando conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Vigilância Sanitária; adequação da infraestrutura elétrica, climatização e iluminação técnica; disponibilização de monitor médico de alta resolução para visualização e emissão de laudos; layout físico compatível com os fluxos assistenciais e critérios de biossegurança; implantação de sistemas de arquivamento e transmissão digital de imagens (PACS); além da manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com contrato ativo junto à empresa responsável pelo modelo instalado.

Após avaliação técnica da atual estrutura da Unidade de Saúde Central, verificou-se que o espaço onde se encontra instalado o mamógrafo não atende plenamente aos requisitos técnicos e regulatórios necessários à sua operação. A ausência de blindagem adequada, a inexistência de monitor médico de alta resolução e a necessidade de adequações no espaço físico e nos sistemas de apoio inviabilizam, no momento, o funcionamento seguro e legal do referido equipamento.

Dessa forma, a eventual convocação ou contratação de profissionais técnicos em radiologia, ainda que aprovados em concurso público vigente, não resultaria na imediata efetivação do serviço, uma vez



que as condições estruturais mínimas ainda não se encontram implementadas. Ressalta-se que a contratação de servidores sem possibilidade imediata de exercício pleno de suas atribuições configuraria medida inócua e antieconômica, em desacordo com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Registra-se, ainda, que o Município de Pato Branco mantém contrato com prestadores privados credenciados ao Sistema Único de Saúde para a realização de exames de mamografia, os quais vêm atendendo à demanda existente com qualidade assistencial, resolutividade e agilidade nos agendamentos, sem formação de filas de espera. Tal modelo atende satisfatoriamente à população e, no momento, não demanda investimentos adicionais em infraestrutura física nem contratação imediata de novos servidores.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, eventual ampliação do quadro de servidores efetivos deve observar, obrigatoriamente, os limites e diretrizes estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as previsões da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, considerando a atual inviabilidade técnica e estrutural para o funcionamento do mamógrafo na Unidade de Saúde Central, a suficiência do serviço atualmente contratado via SUS para atendimento da população e as implicações legais e orçamentárias da contratação de novos servidores sem possibilidade imediata de exercício funcional, esta Secretaria informa que, no momento, não recomenda a contratação ou convocação de técnicos em radiologia exclusivamente para a finalidade indicada, até que sejam superadas as limitações estruturais e regulatórias identificadas.

Reiteramos o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a gestão técnica, transparente e responsável dos recursos públicos, bem como com a busca contínua pela melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde prestados à população.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Município de Pato Branco



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C5E-563C-B990-8E92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 09/01/2026 11:20:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7C5E-563C-B990-8E92>